



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2022-00831-DM

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000977/2022

1.º Termo Aditivo ao Convênio n.º **000977/2022** firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni, tendo por objeto prorrogação da vigência até 30/06/2024 e o repasse de recursos.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.127.210/0001-56, representada neste ato por seu Presidente, VALDEMAR ANTONIO PERIA, RG. n.º 9.690.954-7, CPF n.º 833.148.818-00, com sede a Praça Dr Jose Furiatti, 153, Centro, na cidade de Taquaritinga, doravante denominado

CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 27/06/2022 foi celebrado o Convênio n.º 000977/2022 tendo por objeto custeio - material de consumo.
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000977/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência até 30/06/2024 do convenio n.º 000977/2022 e o repasse de recursos, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, em parcelas, perfazendo o montante de R\$ 74.873,16 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil –





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Banco 001 – Agência 257-7 – Conta Corrente nº. 31138-3.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 14 de julho de 2023

VALDEMAR ANTONIO PERIA
Presidente

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto SERGIO YOSHIMASA OKANE

TESTEMUNHA(S):

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA - Diretor Técnico de Saúde III

DIRETORIADODRSIII-ARARAQUARA-CRS/DRS3

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: VALDEMAR ANTONIO PERIA - 06/07/2023 às 14:42:23
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 12/07/2023 às 12:26:50
Assinado com senha por: SERGIO YOSHIMASA OKANE - 14/07/2023 às 13:56:48
Assinado com senha por: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA - 10/07/2023 às 15:17:51
Documento N°: 2064439A2446776 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2064439A2446776>



SESTER2023000091DM